



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 003/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS-MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 003/2024**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação direta de profissional para realização de curso voltado à gestão de associações comunitárias, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2024 - HORÁRIO: 09h (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: até 08h30minhs do dia 05/03/2024.

Local: camara@datas.mg.gov.br

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação direta de profissional para realização de curso voltado à gestão de associações comunitárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço GLOBAL.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS, inclusive Micro Empreendedor Individual que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Datas, em dias úteis e em horário de expediente ou eletrônico através do e-mail camara@datas.mg.gov.br, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.
- 2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.
- 2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de Micro Empreendedor Individual; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

3.2.4. Declarações:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), Anexo III.

b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

3.2.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado;

3.2.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Câmara Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste edital a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Câmara Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.1. A convocação se dará por meio da Imprensa Oficial da Câmara Municipal.

4.3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, até o terceiro dia do mês subsequente à prestação de serviços mediante apresentação da “Nota Fiscal” devidamente atestada pela fiscalização.

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.6. À Câmara Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: camara@datas.mg.gov.br.

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Diamantina, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Datas-MG, 01 de abril de 2024.


Maria da Conceição de Avila
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo nortear a contratação direta de profissional para realização de curso voltado à gestão de associações comunitárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II – DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Datas busca desenvolver projetos e ações que promovam integração e conhecimento da população Datense. Neste cenário, devido a sua representatividade, as associações comunitárias têm um papel altamente relevante. Assim sendo, a Contratação de profissional qualificado para ministrar um curso voltado à gestão de associações comunitárias é uma iniciativa fundamental. Pretende-se abordar temas como liderança, administração financeira, captação de recursos e estratégias para fortalecer o papel das associações na comunidade. Por intermédio do curso os associados poderão aprimorar suas práticas contribuindo para o desenvolvimento do município.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Dispensa de Licitação, disposta no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 e demais condições dispostas neste Termo de Referência/Projeto Básico.

IV – Conteúdo Programático:

4.1. Temas a serem abordados:

- Conceitos básicos de captação de recursos;
- Importância da captação para organizações sociais;
- Panorama atual e tendências na captação de recursos;
- Diversificação de fontes de financiamento;
- Parcerias estratégicas e alianças;
- Estrutura básica de um projeto;
- Definição de objetivos, metas e indicadores;
- Metodologia de avaliação de impacto;
- Orçamento e planilha de custos;
- Cronograma e plano de trabalho;
- Aspectos jurídicos e regulatórios;
- Planejamento Estratégico;
- Prestação de Contas;
- Dentre outros.

4.1. Metodologia:

A capacitação deverá ser realizada combinando exposições dialogadas, estudos de caso, dinâmicas de grupo, simulações práticas e análise de projetos reais. Deverá ser oferecido um ambiente propício para a troca de experiências e networking entre os participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

4.2. Duração:

A capacitação terá uma carga horária de, no mínimo, 8 horas, distribuídas ao longo do dia, em regime intensivo.

4.3. Capacidade Técnica Desejada:

Facilitadores experientes na área de captação de recursos e elaboração de projetos.

Obs. A comprovação da experiência se dará mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica do profissional.

4.4. Local de Apresentação

A Contratante providenciará sala de aula equipada com recursos audiovisuais;

Obs.1. Será de responsabilidade da contratada a elaboração de todo Material didático impresso e digital;

Obs.2. A programação e o conteúdo programático podem ser ajustados conforme as necessidades específicas do grupo de participantes.

4.5. Levantamento de valor de mercado

4.5.1. Após a pesquisa de mercado chegou-se ao seguinte valor médio:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	Unid.	Valor Médio para contratação
01	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO VOLTADO À GESTÃO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.	01	Serv.	R\$ 5.666,66

V – DA FORMA DE ATENDIMENTO

5.1- O curso deverá ser realizado conforme descrito no Termo de Referência, bem como cronograma da Câmara Municipal de Datas, a qual emitirá a Ordem de Serviços.

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. De acordo com informações obtidas no setor de Contabilidade deste órgão, os recursos orçamentários para fazer frente a esta despesa encontram-se previstos no orçamento do corrente exercício 2024:

VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.1.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

7.1.3. Indicar o representante da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

7.1.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/ Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

Setor Responsável.

7.1.5. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

7.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. Incumbe à CONTRATADA, além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas inclusive:

7.2.1.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

7.2.1.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

7.2.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

7.2.1.5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública

7.2.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

VIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 3º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Será aceita a proposta que apresentar o Menor Preço, inclusive menor que o valor cotado pela Administração na Fase Interna, bem como apresentar toda a documentação de Habilitação válida.

X – DA VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência de 45 dias, podendo ser prorrogado conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

XI – DAS SANÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual será aplicada as penalidades e sanções descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor requisitante, através de pessoa indicada para esse fim.

XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Configurado algum motivo elencado no art. 135 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATÁS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

a Administração poderá optar pela extinção do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Datás/MG, 01 de abril de 2024.


Sidnéia Regina Moreira Guedes
Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, n.º __, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº ___/___, ratificado em, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como pelas condições do Termo de Referência e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação direta de profissional para realização de curso voltado à gestão de associações comunitárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abrangendo os seguintes itens, além do disposto no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO VOLTADO À GESTÃO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.	01	Serv.	

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela prestação de serviços descritos na cláusula anterior, a importância mensal de R\$ _____ (_____), aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e certo para a execução de todos os serviços descritos na cláusula anterior.

2.2. O preço contratado é considerado completo e compreende o fornecimento dos profissionais, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias e abrangerão todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, salários, adicionais, repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, vales transporte e refeição, encargos comerciais, de administração, de seguros, lucros, combustíveis, insumos e despesas de qualquer natureza, acessórias e/ou necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificadas no presente termo.

2.3. Os pagamentos serão efetuados até o 3º dia útil do mês subsequente mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

2.4. Por ocasião de cada pagamento, fica o CONTRATANTE autorizado a reter e/ou descontar do valor total devido, as importâncias correspondentes a todos os impostos, taxas e demais tributos incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no presente ajuste, serão recebidos mediante atestado do responsável.

4.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil ou ética profissional do CONTRATADO, nem o exime de responder por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços, bem como não o isenta da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

33903900

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Dos Direitos:

6.1.1. Do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
b) fiscalizar a prestação de serviços do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão dos serviços, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

6.1.2. Do CONTRATADO: perceber o valor correspondente, na forma e prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações:

6.2.1. Do CONTRATANTE:

a) efetuar os pagamentos na forma ajustada;
b) disponibilizar os dados e elementos do registro próprio para consulta;

6.2.2. Do CONTRATADO:

a) prestar os serviços na forma ajustada, executando-os de modo satisfatório e de acordo com os prazos, técnicas e demais condições contratualmente avençadas;
b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação;
c) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor e pertinentes às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e outros cuja comprovação se fizer necessária no curso da contratação;
d) assumir integral responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas resultantes de quaisquer vínculos que mantenha com seus empregados ou trabalhadores;
e) disponibilizar tantos profissionais quantos for necessário ao integral atendimento do objeto contratado;
f) substituir qualquer profissional que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado inadequado, não se adapte ou não atenda aos requisitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Datas, _____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2024.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa inscrita no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à contratação de profissional para realização de curso voltado à gestão de associações comunitárias, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO VOLTADO À GESTÃO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.	01	Serv.	

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, de de 2024

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO V - DECLARAÇÃO, POR PARTE DA LICITANTE, DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal,, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

...../MG, de de 2024

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa